

Id:0E28A056460CC690

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ nº 01.612.599/0001-87

DECRETO Nº 021/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta luto oficial e ponto facultativo no município de Nova Santa Rita-PI, na data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOÃO PROCÓPIO DE SOUSA, que além de servidor público municipal aposentado, foi um ativo agente político, através de mandatos como Vereador e Presidente do Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rita-PI;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO PROCÓPIO DE SOUSA, foi um excelente servidor, notório munícipe e agente político de Nova Santa Rita-PI;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Santa Rita-PI, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família do Sr. JOÃO PROCÓPIO DE SOUSA;

CONSIDERANDO que o aludido munícipe é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1. Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas nesta quinta-feira (15 de agosto de 2024), com exceção dos serviços de emergência e urgência.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 14 de agosto de 2024.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
1

Assinado de forma digital
por HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Helí Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0047E9A29EA8C901

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA 027/2024

"Dispõe sobre a exoneração, de servidor público municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações atinentes à espécie;

Considerando o requerimento apresentado, no dia 27 de junho de 2024, pelo servidor ROBSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Comissionado de DIRETOR DE CONSELHOS ESCOLARES, pleiteando sua exoneração para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

Considerando que o instituto da desincompatibilização de cargos públicos, disciplinado na LC nº 64/90, tem por escopo assegurar a paridade das armas entre os candidatos, de forma a se garantirem a normalidade e a legitimidade do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor público municipal, ROBSON DE OLIVEIRA, matrícula nº.50560000001230, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE CONSELHOS ESCOLARES, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990, com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024, conforme requerimento feito a tempo e modo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos ao dia 1 julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Rita-PI, 15 de agosto de 2024.
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
HELI MARQUES DE CARVALHO
Prefeito de Nova Santa Rita - PI

Assinado de forma digital por HELI
MARQUES DE
CARVALHO:00830345361

Id:030E749359BCC6C0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 150/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal nº 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora pública efetiva ROZIMAR MARIA DE SOUSA SILVA LEAL, ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de 02 de abril de 2017 até 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o citado servidor público atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 014/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROZIMAR MARIA DE SOUSA SILVA LEAL, ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, inscrita no CPF de nº 643.707.393-49, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2024 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre 02 de abril de 2017 até 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 12 de agosto de 2024.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

Id:01AB2F1AFC32C6C1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)
CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovaoficial@gmail.com | (89) 3437-0068
www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 151/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal nº 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora pública efetiva MARIA MARLENE LEAL BENTO SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de 02 de abril de 2017 até 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o citado servidor público atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 014/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA MARLENE LEAL BENTO SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSORA 40H, inscrita no CPF de nº 809.412.813-53, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2024 até 10 de novembro de 2024, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre 02 de abril de 2017 até 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 12 de agosto de 2024.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal